Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 996 de quinta-feira, 29 de outubro de 2026** | **Nº de páginas: 5**

SUMÁRIO:

● **Resultado Definitivo da Habilitação das Entidades do Conselho Municipal da Mulher** - Resultado Definitivo da Habilitação das Entidades do Conselho Municipal da Mulher

● **Resolução nº 02/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Resolução nº 02/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESULTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DA BARRA Cuidando da nossa gente.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 | BIÊNIO 2026–2028

A Comissão Organizadora do Processo de Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso das atribuições previstas no Edital de Convocação nº 002/2026 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.327, de 28 de janeiro de 2026, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL inscritas no processo de seleção para composição do CMDM, referente ao biênio 2026–2028.

Após a análise da documentação apresentada pelas organizações inscritas, considerando os critérios e requisitos estabelecidos no edital e a conclusão da fase recursal, a Comissão Organizadora divulga a relação das entidades definitivamente habilitadas para participação no processo de escolha da representação da sociedade civil.

1. DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS

1. Associação dos Artesãos da Barra dos Coqueiros – AABC;
2. Associação do Território da Comunidade Remanescente de Quilombo Pontal da Barra;
3. Organização Sociocultural Amigos do Turismo e do Meio Ambiente – OSCATMA;
4. Associação dos Moradores do Olimar – AMO;
5. Associação Menino Jesus – ASMEJE.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM DE ESCOLHA

As entidades habilitadas ficam aptas a participar do Fórum de Escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, observadas as disposições do Edital de Convocação nº 002/2026, especialmente quanto ao credenciamento dos representantes, aos procedimentos de votação e aos critérios de escolha das entidades representantes.

Conforme o cronograma estabelecido no edital, o Fórum de Escolha está previsto para o dia 30 de outubro de 2026, ocasião em que serão realizados os procedimentos de escolha das entidades que integrarão o CMDM, respeitadas as vagas e os segmentos previstos na legislação municipal e no instrumento convocatório.

3. DA ALTERAÇÃO DA DATA DO FÓRUM DE ESCOLHA

Considerando que o dia 30 de outubro de 2026 será ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal e que o dia 2 de novembro de 2026 corresponde a feriado nacional (finados), informa-se que a data prevista para a realização do Fórum de Escolha dos representantes da sociedade civil no CMDM será alterada. Para assegurar a adequada organização do processo e a

Digitalizado com CamScanner

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

RESULTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA DA BARRA Cuidando da nossa gente.

publicidade dos atos, será publicado novo edital com a retificação do cronograma e a indicação da nova data para a realização do Fórum.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora reafirma seu compromisso com os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, isonomia e participação democrática, assegurando a observância dos critérios estabelecidos no edital e na legislação municipal aplicável.

O presente resultado será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município, para conhecimento das entidades participantes e da sociedade em geral.

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de outubro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CMDM.

Edênia Francisca Santos Gouveia
Membro da Comissão Organizadora

Isis Caroline Silva do Nascimento
Membro da Comissão Organizadora

Digitalizado com CamScanner

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 810/2015

RESOLUÇÃO Nº 02/2026
27 de outubro de 2026

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescência de Barra dos Coqueiros – SE e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8069/90, bem como pela Lei Municipal nº. 024/90 e suas atualizações prescritas nas Leis Municipais nº. 597/2010, 727/2012 e 810/2015.

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais constituem etapas preparatórias fundamentais para o processo conferencial;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na coordenação do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra dos Coqueiros – CMDCA, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".

Art. 2º - A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE realizar-se-á no Município de Barra dos Coqueiros, no dia 13 de novembro de 2026, a partir das 7h30min, na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João Cruz, situada à Rua Francisca Maria Santos, s/n, bairro Centro.

Art. 3º - A 13ª Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SE.

Art. 4º - A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo específico dialogar e propor iniciativas que garantam a articulação intersetorial para o fortalecimento do SGDCA nos seguintes eixos:

I - Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
IV - Prevenção e enfrentamento das violências;
V - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Rua Elis Regina (antiga rua "B"), nº. 25 – Conjunto Prisco Viana – Barra dos Coqueiros / SE
E-mail: conselhocrianca.bc@gmail.com / CEP: 49140-110

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 810/2015

Art. 5º - A Conferência Municipal constitui-se em espaço democrático de participação social, com a finalidade de:

I - Avaliar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
II - Propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
III - Promover a participação da sociedade civil, especialmente de crianças e adolescentes;
IV - Eleger delegados para a etapa estadual.

Art. 6º - A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 8º - A Comissão Organizadora da 13º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta pelos seguintes membros:

I – Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Jonathan Francisco Silva de Jesus;
b) Augusto Cesar Moura Santos;
c) Évila Souza Santos.

II – Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Laísa da Silva Nascimento.

III – Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA:
a) Edson Hyslan Bomfim Costa;
b) Thyfane Sofia Bispo do Nascimento;
c) Thaís Alves Vieira.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Barra dos Coqueiros - SE, 27 de outubro de 2026.

JONATHAN FRANCISCO SILVA DE JESUS
Conselheiro Presidente do CMDCA

Rua Elis Regina (antiga rua "B"), nº. 25 – Conjunto Prisco Viana – Barra dos Coqueiros / SE
E-mail: conselhocrianca.bc@gmail.com / CEP: 49140-110

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros